



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº.6.657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Denomina e delimita o JARDIM DAS OLIVEIRAS II, o loteamento irregular consolidado localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, neste Município.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível nº 1000964-25.2019.8.260417 de Inquérito Civil nº 626/2011, para fins de regularização fundiária de loteamento irregular consolidado, localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, neste Município;

Considerando a solicitação do Setor de Engenharia, por intermédio do Memorando Interno nº 030, de 9 de dezembro de 2020, para denominação do loteamento, a fim de dar prosseguimento no processo de regularização fundiária;

Considerando enfim o croqui e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 4267/2020 e demais elementos e/ou processos arquivados nesta Prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS II, o loteamento irregular consolidado localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, Matrícula nº 11.189 do Cartório de Registro de Imóveis local, consistente do Lote 11, Quadra 121, Setor 08 e 4ª Zona, Cadastro Municipal nº 1111850, de propriedade de Júlio Eugênio Hoch e Outros, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.657, de 11 de dezembro de 2020 ..... Fls. 2 de 3

§ 1º O Jardim das Oliveiras II, com área total de 35.389,14 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), têm as seguintes medidas e confrontações: "UM TERRENO URBANO, de forma irregular, contendo uma área territorial de 35.389,14 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a Rua João Vicente de Campos, e segue com azimute de 90°07'42" a uma distância de 5,57 metros até o marco 02; deflete à direita e segue com azimute de 179°55'02" a uma distância de 135,19 metros até o marco 03; deflete à direita e segue com azimute de 180°16'55" a uma distância de 65,84 metros até o marco 04; deflete à direita e segue com azimute de 180°27'11" a uma distância de 35,38 metros até o marco 05; deflete à direita e segue com azimute de 180°28'37" a uma distância de 20,89 metros até o marco 06; deflete à direita e segue com azimute de 180°50'11" a uma distância de 12,88 metros até o marco 07; deflete à direita e segue com azimute de 183°25'48" a uma distância de 18,11 metros até o marco 08; deflete à direita e segue com azimute de 185°50'06" a uma distância de 14,29 metros até o marco 09; deflete à direita e segue com azimute de 189°55'08" a uma distância de 13,83 metros até o marco 10; deflete à direita e segue com azimute de 192°46'03" a uma distância de 42,14 metros até o marco 11; deflete à direita e segue com azimute de 197°41'24" a uma distância de 27,23 metros até o marco 12; deflete à direita e segue com azimute de 202°07'59" a uma distância de 26,52 metros até o marco 13; deflete à direita e segue com azimute de 203°38'19" a uma distância de 12,76 metros até o marco 14; deflete à direita e segue com azimute de 205°45'03" a uma distância de 15,30 metros até o marco 15; deflete à direita e segue com azimute de 209°46'40" a uma distância de 16,29 metros até o marco 16; deflete à direita e segue com azimute de 212°01'57" a uma distância de 53,98 metros até o marco 17; deflete à direita e segue com azimute de 309°49'12" a uma distância de 120,12 metros até o marco 18; deflete à direita e segue com azimute de 39°04'18" a uma distância de 21,80 metros até o marco 19; deflete à direita e segue com azimute de 39°06'49" a uma distância de 17,72 metros até o marco 20; deflete à esquerda e segue com azimute de 32°11'43" a uma distância de 12,15 metros até o marco 21; deflete à esquerda e segue com azimute de 30°06'11" a uma distância de 30,45 metros até o marco 22; deflete à esquerda e segue com azimute de 23°15'45" a uma distância de 17,21 metros até o marco 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 21°59'49" a uma distância de 49,28 metros até o marco 24; deflete à esquerda e segue com azimute de 19°27'48" a uma distância de 23,13 metros até o marco 25; deflete à direita e segue com azimute de 20°43'44" a uma distância de 25,06 metros até o marco 26; deflete à esquerda e segue com azimute de 18°41'15" a uma distância de 53,98 metros até o marco 27; deflete à direita e segue com azimute de 19°09'43" a uma distância de 71,26 metros até o marco 28; deflete à direita e segue com azimute de 19°14'00" a uma distância de 45,11 metros até o marco 29; deflete à esquerda e segue com azimute de 16°40'11" a uma distância de 33,95 metros até o marco 30; deflete à direita e segue com azimute de 16°47'34" a uma distância de 50,71 metros até o marco 01, que foi a origem deste polígono." Do marco 01 até o marco 02 confronta - se com o prolongamento da Rua João Vicente de Campos; do marco 02 passando pelos marcos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.657, de 11 de dezembro de 2020 ..... Fls. 3 de 3

12, 13, 14, 15, 16 e 17 confrontando - se com a área da Estrada de Ferro FEPASA, estando distante 10 metros do eixo da Estrada de Ferro; do marco 17 até o marco 18, confronta - se com a propriedade de Darci Coutinho de Uma; do marco 18 até o marco 01, passando pelos marcos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, confrontando - se com as Ruas Said Mohamad El Rafih e João Vicente de Campos, Bairros Jardim das Oliveiras e Vila Marim, situado na zona urbana de Paraguaçu Paulista."

§ 2º As delimitações do Jardim das Oliveiras II constam destacadas no croqui e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º A denominação do Jardim das Oliveiras II atende a sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível nº 1000964-25.2019.8.260417 de Inquérito Civil nº 626/2011.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas, se necessário;

II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de dezembro de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

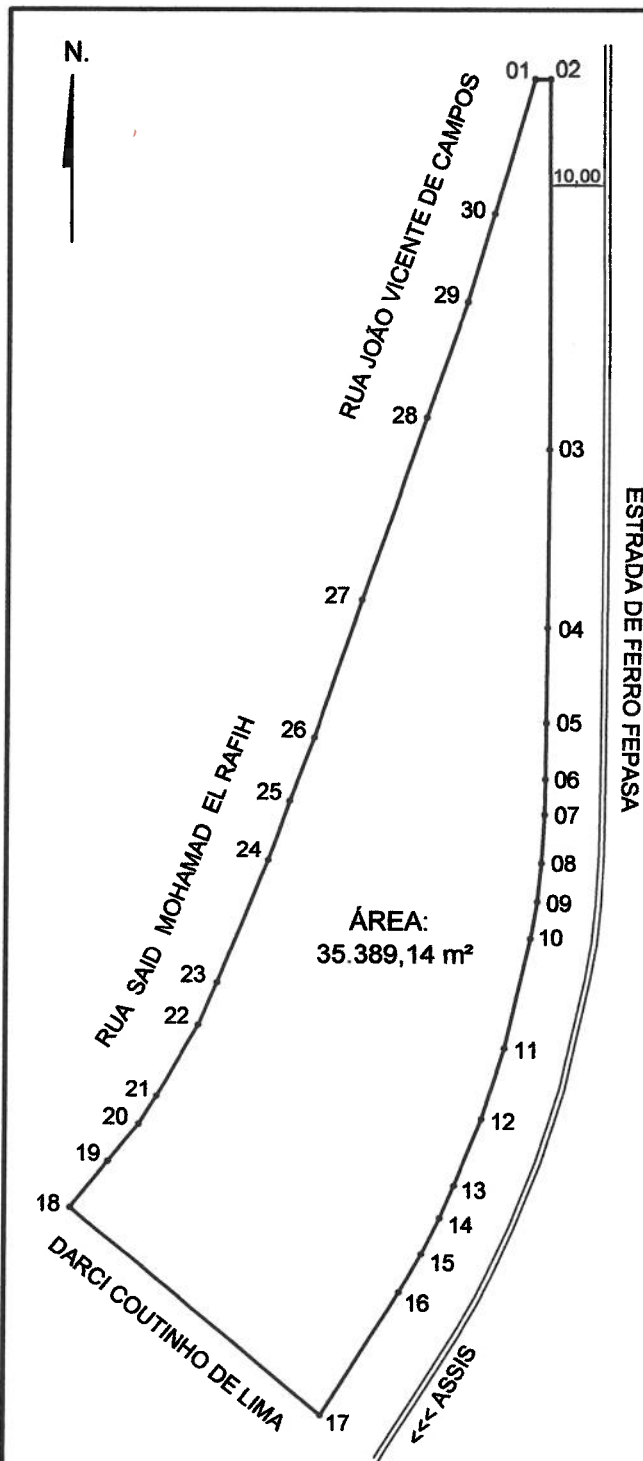
**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 12/12/2020 ..... Edição: 4130

Visto do servidor responsável:  .....





Seguimento	Azimute	Distância (m)
01 - 02	90°07'42"	5,57
02 - 03	179°55'02"	135,19
03 - 04	180°16'55"	65,84
04 - 05	180°27'11"	35,38
05 - 06	180°28'37"	20,89
06 - 07	180°50'11"	12,88
07 - 08	183°25'48"	18,11
08 - 09	185°50'06"	14,29
09 - 10	189°55'08"	13,83
10 - 11	192°46'03"	42,14
11 - 12	197°41'24"	27,23
12 - 13	202°07'59"	26,52
13 - 14	203°38'19"	12,76
14 - 15	205°45'03"	15,30
15 - 16	209°46'40"	16,29
16 - 17	212°01'57"	53,98
17 - 18	309°49'12"	120,12
18 - 19	39°04'18"	21,80
19 - 20	39°06'49"	17,72
20 - 21	32°11'43"	12,15
21 - 22	30°06'11"	30,45
22 - 23	23°15'45"	17,21
23 - 24	21°59'49"	49,28
24 - 25	19°27'48"	23,13
25 - 26	20°43'44"	25,06
26 - 27	18°41'15"	53,98
27 - 28	19°09'43"	71,26
28 - 29	19°14'00"	45,11
29 - 30	16°40'11"	33,95
30 - 01	16°47'34"	50,71

Declaro para os devidos fins, que as metragens constantes no presente croqui, estão de acordo com a matrícula n°. 11.189, podendo não estar de acordo com as metragens no local.

## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha: Única

Imóvel:	Terreno Urbano (JARDIM DAS OLIVEIRAS II)	
Propriedade:	Lote 11 - Quadra 121 - Setor 08 - 4ª Zona ( Cad. Municipal - 1111850)	
Proprietários:	Julio Eugenio Hoch e Outros	
Local:	Bairro Jardim das Oliveiras - Paraguaçu Paulista - SP	
Data:	11/12/2020	Escala: 1/2.750

  
 Resp. Técnico: Valdir andrade Rodrigues  
 CFTA: 0155516086-7

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Terreno Urbano DENOMINADO (**JARDIM DAS OLIVEIRAS II**)

**Proprietários:** Diego da Silva Hoch; Douglas da Silva Hoch; Marisa Hoch; Daniel Herbert Hoch; André Hoch; Hugo Hoch; Edilene Coutinho de Lima; Edineu Coutinho de Lima; Elisio Coutinho de Lima; Ivone Hoch Wegner; Júlio Eugênio Hoch; Genny Hoch; Alcido Eugin Hoch e Carlos Roberto da Silva.

**Matrícula:** 11.189 – C.R.I. de Paraguaçu Paulista – SP.


**Local:** Localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA.

**Município:** Paraguaçu Paulista – SP.

**Área Total:** 35.389,14 m<sup>2</sup>

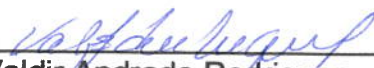
## SITUAÇÃO ATUAL

**UM TERRENO URBANO**, de forma irregular, contendo uma área territorial de 35.389,14 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a Rua João Vicente de Campos, e segue com azimute de 90°07'42” a uma distância de 5,57 metros até o marco 02; deflete à direita e segue com azimute de 179°55'02” a uma distância de 135,19 metros até o marco 03; deflete à direita e segue com azimute de 180°16'55” a uma distância de 65,84 metros até o marco 04; deflete à direita e segue com azimute de 180°27'11” a uma distância de 35,38 metros até o marco 05; deflete à direita e segue com azimute de 180°28'37” a uma distância de 20,89 metros até o marco 06; deflete à direita e segue com azimute de 180°50'11” a uma distância de 12,88 metros até o marco 07; deflete à direita e segue com azimute de 183°25'48” a uma distância de 18,11 metros até o marco 08; deflete à direita e segue com azimute de 185°50'06” a uma distância de 14,29 metros até o marco 09; deflete à direita e segue com azimute de 189°55'08” a uma distância de 13,83 metros até o marco 10; deflete à direita e segue com azimute de 192°46'03” a uma distância de 42,14 metros até o marco 11; deflete a direita e segue com azimute de 197°41'24” a uma distância de 27,23 metros até o marco 12; deflete à direita e segue com azimute de 202°07'59” a uma distância de 26,52 metros até o marco 13; deflete à direita e segue com azimute de 203°38'19” a uma distância de 12,76 metros até o marco 14; deflete à direita e segue com azimute de 205°45'03”



a uma distância de 15,30 metros até o marco 15; deflete à direita e segue com azimute de 209°46'40" a uma distância de 16,29 metros até o marco 16; deflete à direita e segue com azimute de 212°01'57" a uma distância de 53,98 metros até o marco 17; deflete à direita e segue com azimute de 309°49'12" a uma distância de 120,12 metros até o marco 18; deflete à direita e segue com azimute de 39°04'18" a uma distância de 21,80 metros até o marco 19; deflete à direita e segue com azimute de 39°06'49" a uma distância de 17,72 metros até o marco 20; deflete à esquerda e segue com azimute de 32°11'43" a uma distância de 12,15 metros até o marco 21; deflete à esquerda e segue com azimute de 30°06'11" a uma distância de 30,45 metros até o marco 22; deflete à esquerda e segue com azimute de 23°15'45" a uma distância de 17,21 metros até o marco 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 21°59'49" a uma distância de 49,28 metros até o marco 24; deflete à esquerda e segue com azimute de 19°27'48" a uma distância de 23,13 metros até o marco 25; deflete à direita e segue com azimute de 20°43'44" a uma distância de 25,06 metros até o marco 26; deflete à esquerda e segue com azimute de 18°41'15" a uma distância de 53,98 metros até o marco 27; deflete à direita e segue com azimute de 19°09'43" a uma distância de 71,26 metros até o marco 28; deflete à direita e segue com azimute de 19°14'00" a uma distância de 45,11 metros até o marco 29; deflete à esquerda e segue com azimute de 16°40'11" a uma distância de 33,95 metros até o marco 30; deflete à direita e segue com azimute de 16°47'34" a uma distância de 50,71 metros até o marco 01, que foi a origem deste polígono." Do marco 01 até o marco 02 confronta – se com o prolongamento da Rua João Vicente de Campos; do marco 02 passando pelos marcos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 confrontando – se com a área da Estrada de Ferro FEPASA, estando distante 10 metros do eixo da Estrada de Ferro; do marco 17 até o marco 18, confronta – se com a propriedade de Darci Coutinho de Lima; do marco 18 até o marco 01, passando pelos marcos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, confrontando – se com as Ruas Said Mohamad El Rafih e João Vicente de Campos, Bairros Jardim das Oliveiras e Vila Marim, situado na zona urbana de Paraguaçu Paulista.

Paraguaçu Paulista – SP, 11 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Andrade Rodrigues  
CFTA: 0155516086-7



# A Semana

SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 6.667, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina e delimita o JARDIM DAS OLIVEIRAS II, o loteamento irregular consolidado localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, neste Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível nº 1000964-25.2019.8.260417 de Inquérito Civil nº 626/2011, para fins de regularização fundiária de loteamento irregular consolidado, localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, neste Município;

Considerando a solicitação do Setor de Engenharia, por intermédio do Memorando Interno nº 030, de 9 de dezembro de 2020, para denominação do loteamento, a fim de dar prosseguimento no processo de regularização fundiária;

Considerando enfim o croqui e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 4267/2020 e demais elementos e/ou processos arquivados nesta Prefeitura;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS II, o loteamento irregular consolidado localizado entre as Ruas João Vicente de Campos e Said Mohamad El Rafih com a Estrada de Ferro FEPASA e a propriedade de Darci Coutinho de Lima, Matrícula nº 11.169 do Cartório de Registro de Imóveis local, consistente do Lote 11, Quadra 121, Setor 08 e 4ª Zona, Cadastro Municipal nº 1111850, de propriedade de Júlio Eugênio Hoch e Outros, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

§ 1º O Jardim das Oliveiras II, com área total de 35.389,14 m² (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), tem as seguintes medidas e confrontações: "UM TERRENO URBANO, de forma irregular, contendo uma área territorial de 35.389,14 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no marco 01 cravado na divisa com a Rua João Vicente de Campos, e segue com azimute de 90º07'42" a uma distância de 5,57 metros até o marco 02; deflete à direita e segue com azimute de 179º55'02" a uma distância de 135,19 metros até o marco 03; deflete à direita e segue com azimute de 180º16'55" a uma distância de 65,84 metros até o marco 04; deflete à direita e segue com azimute de 180º27'11" a uma distância de 35,38 metros até o marco 05; deflete à direita e segue com azimute de 180º28'37" a uma distância de 20,89 metros até o marco 06; deflete à direita e segue com azimute de 180º50'11" a uma distância de 12,88 metros até o marco 07; deflete à direita e segue com azimute de 183º25'48" a uma distância de 18,11 metros até o marco 08; deflete à direita e segue com azimute de 185º50'06" a uma distância de 14,29 metros até o marco 09; deflete à direita e segue com azimute de 189º55'08" a uma distância de 13,83 metros até o marco 10; deflete à direita e segue com azimute de 192º46'03" a uma distância de 42,14 metros até o marco 11; deflete à direita e segue com azimute de 197º41'24" a uma distância de 27,23 metros até o marco 12; deflete à direita e segue com azimute de 202º07'59" a uma distância de 26,52 metros até o marco 13; deflete à direita e segue com azimute de 203º38'19" a uma distância de 12,76 metros até o marco 14; deflete à direita e segue com azimute de 205º45'03" a uma distância de 15,30 metros até o marco 15; deflete à direita e segue com azimute de 209º46'40" a uma distância de 16,29 metros até o marco 16; deflete à direita e segue com azimute de 212º01'57" a uma distância de 53,98 metros até o marco 17; deflete à direita e segue com azimute de 309º49'12" a uma distância de 120,12 metros até o marco 18; deflete à direita e segue com azimute de 39º04'18" a uma distância de 21,80 metros até o marco 19; deflete à direita e segue com azimute de 39º06'49" a uma distância de 17,72 metros até o marco 20; deflete à esquerda e segue com azimute de 32º11'43" a uma distância de 12,15 metros até o marco 21; deflete à esquerda e segue com azimute de 30º06'11" a uma distância de 30,45 metros até o marco 22; deflete à esquerda e segue com azimute de 23º15'45" a uma distância de 17,21 metros até o marco 23; deflete à esquerda e segue com azimute de 21º59'49" a uma distância de 49,28 metros até o marco 24; deflete à esquerda e segue com azimute de 19º27'48" a uma distância de 23,13 metros até o marco 25; deflete à direita e segue com azimute de 20º43'44" a uma distância de 25,06 metros até o marco 26; deflete à esquerda e segue com azimute de 18º41'15" a uma distância de 53,98 metros até o marco 27; deflete à direita e segue com azimute de 19º09'43" a uma distância de 71,26 metros até o marco 28; deflete à direita e segue com azimute de 19º14'00" a uma distância de 45,11 metros até o marco 29; deflete à esquerda e segue com azimute de 16º40'11" a uma distância de 33,95 metros até o marco 30; deflete à direita e segue com azimute de 16º47'34" a uma distância de 50,71 metros até o marco 01, que foi a origem deste polígono." Do marco 01 até o marco 02 confronta - se com o prolongamento da Rua João Vicente de Campos; do marco 02 passando pelos marcos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 confrontando - se com a área da Estrada de Ferro FEPASA, estando distante 10 metros do eixo da Estrada de Ferro; do marco 17 até o marco 18, confronta - se com a propriedade de Darci Coutinho de Lima; do marco 18 até o marco 01, passando pelos marcos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, confrontando - se com as Ruas Said Mohamad El Rafih e João Vicente de Campos, Bairros Jardim das Oliveiras e Vila Marim, situado na zona urbana de Paraguaçu Paulista."

§ 2º As delimitações do Jardim das Oliveiras II constam destacadas no croqui e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º A denominação do Jardim das Oliveiras II atende a sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública Cível nº 1000964-25.2019.8.260417 de Inquérito Civil nº 626/2011.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas, se necessário;

II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de dezembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

(Anexos publicados por edital em lugar público de costume.)